

OS EFEITOS DO MICROCRÉDITO NA RENDA DOS BENEFICIÁRIOS: ANÁLISE DO PROGRAMA CRESCER

Napoleão Luiz Costa da Silva

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diset/Ipea); e professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).
E-mail: napoleao.silva@ipea.gov.br.

Alice Saccaro

Doutora em economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF).
E-mail: alice.saccaro@ipea.gov.br.

Jéssica Facioli

Assistente de pesquisa na Diset/Ipea; e professora adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj). *E-mail:* jessica.facioli@ipea.gov.br.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td3009-port>

Existem diversas modalidades de créditos para pessoas físicas a depender dos objetivos buscados. Entre as opções, encontram-se o empréstimo pessoal, o cheque especial, o crédito consignado, o crédito habitacional, o crédito estudantil e a antecipação do décimo terceiro e do imposto de renda. Para pessoas jurídicas, há também diversas categorias, como empréstimo para capital de giro, antecipação de recebíveis, financiamento de bens, entre outros. A maioria das modalidades de créditos necessita de garantias reais, o que dificulta o acesso das pessoas mais pobres ao sistema bancário convencional.

Para elevar a cobertura desse acesso, criou-se outra modalidade de crédito, denominada de microcrédito. Refere-se à concessão de empréstimos de baixos valores para pessoas físicas e jurídicas consideradas pequenos empreendedores informais e microempresas sem acessos ao sistema financeiro tradicional, visto que não há possibilidades de oferecerem garantias reais.

O microcrédito é destinado à produção, para capital de giro e investimentos, concedido através de metodologia específica, de modo que faz parte de uma agenda de programas de

transferências de renda para alívio da pobreza. O foco é disponibilizar crédito para as camadas menos favorecidas da população.

O microcrédito surgiu a partir da experiência do Grameen Bank em Bangladesh, pelo fundador Muhammad Yunus, em meados de 1969, quando buscava conceder empréstimos à população com restrições ao sistema financeiro tradicional. Em 2006, Muhammad Yunus obteve reconhecimento por meio do Prêmio Nobel da Paz em decorrência do alcance social do trabalho com microcrédito.

A ideia de democratizar o acesso ao crédito para grande parte da população excluída incluiu o microcrédito na agenda de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social e econômico em diversos países, incluindo o Brasil. Assim, é ofertado pela iniciativa privada e pública, o que resgata a cidadania dos tomadores, contribui para o fortalecimento da dignidade e melhora a qualidade de vida das pessoas localizadas na base da pirâmide social.

O principal microcrédito público no Brasil é o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo

SUMEX

Orientado (PNMPO), criado em 2005, desenvolvido mediante uma rede de instituições especializadas na concessão de crédito com orientação técnica. Apresenta-se com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares, bem como de promover a economia popular por meio da oferta de recursos às pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.

As diretrizes do PNMPO estabelecem o atendimento ao empreendedor por profissionais treinados para efetuar levantamento socioeconômico dos tomadores; orientação educativa sobre o planejamento dos negócios; utilização de algumas metodologias de relacionamentos diretos com os clientes; e utilização de tecnologias digital e eletrônica para fins de orientações.

Um marco histórico do PNMPO foi realizado em 2011 no contexto do Plano Brasil sem Miséria, com a elaboração de outro programa vinculado, denominado de Programa Crescer. Nesse sentido, a União concedeu subvenção econômica limitada a R\$ 500 milhões por ano para ampliar a oferta de microcrédito e a entrada de outros bancos públicos federais.

Para que houvesse a elegibilidade do microempreendedor formal ou informal, seria necessário apresentar faturamento bruto anual de até R\$ 120 mil. A partir de 2014, não foi publicada nenhuma portaria sobre quais instituições estavam habilitadas a operar nem qual seria o valor da subvenção econômica do Programa Crescer, o que sinalizou o fim do projeto. Devido à importância do microcrédito como política pública e social, este estudo analisa o impacto desse programa na renda dos indivíduos contemplados. Para isso, foram utilizados microdados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) referentes a 2010, 2015 e 2019, além dos métodos de *propensity score matching* (PSM) e diferenças em diferenças.